TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 122/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A SALTO DO LONTRA/PR E EMPRESA L.B. ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA,** com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, portador da Cédula de identidade nº 3.685.863-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 512.805.829-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, L.B. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.351.798/0001-77, com sede na cidade de Salto do Lontra, estado Paraná, na Rod. Pr 281, nº.1200, Parque Industrial II, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Leandro Baú, inscrito no CPF/MF sob o nº946.030.739-68, portador da cédula de identidade nº 5.151.664-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, centro, Salto do Lontra/PR, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 14 de abril de 2022, protocolo n. º01/2022 conforme condições que estipulam a seguir a Concorrência Pública 02/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE META FÍSICA

O contratante e a contratada em comum acordo decidem alteração do valor do presente contrato que passou R$ 7.513.937,68 (sete milhoes quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), para R$ 7.677.652,12 (sete milhões seissentos e setenta e sete mil, seisssentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) com aumento de R$ 163.714,44(cento e sessenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) do valor da obra referente ao aumento de meta física conforme requerimento da empresa, solicitação do fiscal engenharia e parecer juridico municipal.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente aditivo de contrato o terá seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Lontra, 28 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO BAÚ
L.B. ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA